



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRA FUNDA

INDICAÇÃO Nº 024/2023

Os Vereadores infra-firmados, integrantes da Câmara de Vereadores de Barra Funda, onde tem assento na Bancada do PP, solicitam à Mesa Diretora, que seja encaminhada ao Poder Executivo, a seguinte Indicação:

QUE SEJA ESTUDADA A POSSIBILIDADE DE ALTERAR O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 144, DE 20/03/1995.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONTRIBUINTE QUE UTILIZAR OS SERVIÇOS POR MAIS DE 02 (DUAS) HORAS DEVERÁ RECOLHER O VALOR QUE EXCEDER AOS COFRES MUNICIPAIS.

PEDIMOS QUE DENTRO DAS POSSIBILIDADES SEJA AMPLIADO O NÚMERO DE HORAS PERMITIDAS PARA O USO DO MAQUINÁRIO A SERVIÇO DOS CONTRIBUINTES DE FORMA GRATUITA.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação encontra-se justificada pela demanda dos munícipes referente as horas máquina, de forma que possa ser aumentada ao contribuinte, melhorando ainda mais os serviços prestados aos munícipes. Vislumbra-se que a lei que regula estas horas é do ano de 1995, podendo dentro das condições do município ser ampliada, também como uma forma de incentivo os agricultores e trabalhadores do campo.

À consideração do plenário.

Sala Das Sessões, 26 de junho de 2023

VER^a PAOLA POTRICH

VER. JERRI ANTONIO DURANTI

VER. CASSIO OLAVO GNOATTO

VER. INÊS SCHONS GNOATTO

VER. LAURO GARBOZZA